

**FUNDAÇÃO BANE B DE SEGURIDADE SOCIAL – BASES**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021**  
**(Valores em milhares de Reais)**

---

## **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A FUNDAÇÃO BANE B DE SEGURIDADE SOCIAL – BASES, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, regida pela Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, autorizada a funcionar através da Portaria nº 3.762, de 20 de maio de 1986, do Ministério da Previdência e Assistência Social, e tem por finalidade principal suplementar os benefícios da Previdência Oficial, aos empregados, ex-empregados, e respectivos beneficiários, do extinto Banco do Estado da Bahia S/A – BANE B, e da BASES, enquanto Patrocinadores dos Planos de Benefícios da Entidade.

A BASES obedece às normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social, com regulamentação através do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, e supervisão e fiscalização por meio da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, criados pela Lei nº 12.154/09, em substituição, respectivamente, ao Conselho de Gestão da Previdência Complementar – CGPC (antigo órgão regulador) e à Secretaria de Previdência Complementar – SPC (antigo órgão fiscalizador).

A Lei nº 12.154/09 criou ainda a Secretaria de Política de Previdência Complementar - SPPC, com a competência de propor políticas e diretrizes para o setor de previdência complementar.

A BASES é uma Entidade sem fins lucrativos, singular e multipatrocinada, que aplica no país a totalidade de seus recursos e mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros formais capazes de assegurar sua exatidão.

Constituem-se membros da BASES, atuando como Patrocinadores desta e dos planos de benefícios previdenciários o Kirton Bank S/A, Banco Múltiplo, através da incorporação do Banco Alvorada S/A, em 30/04/2019, a Ágora Corretora de Seguros S/A, através da mudança da razão social da BANE B Corretora de Seguros S/A, em 06/08/2019 e a Fundação BANE B de Seguridade Social – BASES de acordo com os respectivos Aditivos e Convênio de Adesão.

## **2. PLANOS PREVIDENCIAIS E ADMINISTRATIVOS**

A BASES, registrada junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC sob o número 00121, administra os seguintes planos de benefícios previdenciários:

- a) Plano Básico: plano de benefício definido, inscrito sob o nº 19.860.002-65 no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios da Superintendência Nacional de Previdência

Complementar – PREVIC. O referido Plano encontra-se fechado para novas adesões desde 01.07.1998, conforme disposto no artigo 60 do então vigente Regulamento do Plano Misto, que foi aprovado pela SPC através do ofício 464 SPC/CGOF/COJ, de 26.06.1998.

- b) Plano Misto: plano de contribuição definida na acumulação da reserva e de benefício definido na concessão do benefício vitalício, inscrito sob o nº 19.980.037-11 no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Em 31 de dezembro de 2022, a BASES possui um total de 1.806 participantes (1.839 em 2020), assim distribuídos entre os seus planos de benefícios:

	<u>Plano Básico</u>		<u>Plano Misto</u>		<u>Total Consolidado</u>	
	<u>Quantidade</u>		<u>Quantidade</u>		<u>Quantidade</u>	
	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ativos	34	37	171	188	205	225
Autopatrocinados	0	0	5	7	5	7
Assistidos	1.159	1.173	409	401	1.568	1.574
<b>Total</b>	<b>1.193</b>	<b>1.210</b>	<b>585</b>	<b>596</b>	<b>1.778</b>	<b>1.806</b>

Os recursos dos planos são representados pelas contribuições dos Patrocinadores, Participantes Ativos, Assistidos e Autopatrocinados, bem como pelos rendimentos financeiros resultantes das aplicações desses recursos em investimentos, que devem obedecer ao disposto da Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018, revogada pela Resolução CMN nº 4.994 de 29 de março de 2022.

O Plano da Gestão Administrativa - PGA da BASES foi constituído com base no Anexo C – Item 27 da Resolução CGPC nº 28 de 26 de janeiro de 2009, revogada pela Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, a qual foi revogada pela Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, a qual foi revogada pela Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, tendo seu Regulamento sido aprovado pelo Conselho Deliberativo da BASES por meio da ata nº 225, de 21 de dezembro de 2009.

### 3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da BASES foram elaboradas e estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011 alterada pela Resolução CNPC nº 29 alterada pela Resolução CNPC nº 44, de 06 de agosto de 2021 e Instrução PREVIC nº 08, de 14 de novembro de 2018 alterada pela Instrução Normativa nº44, de 23 de novembro de 2021 e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 – Entidade Fechada de Previdência Complementar, e as práticas contábeis brasileiras.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta a segregação dos registros contábeis em Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Investimentos.

A escrituração contábil da BASES atende à segregação das transações por plano de benefícios, permitindo a identificação patrimonial e de resultados de forma separada, quanto ao programa de gestão administrativa encontra-se de forma consolidado.

### **Demonstrações Contábeis**

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, alterada pela Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 alterada pela Resolução CNPC nº 44, de 06 de agosto de 2021 e Resolução nº 12, de 19 de agosto de 2013, Instrução PREVIC nº 08 de, 14 de novembro de 2018 e a ITG 2001 – Entidade Fechada de Previdência Complementar, são apresentadas de forma consolidada o balanço patrimonial, a demonstração da mutação do patrimônio social e a demonstração do plano de gestão administrativa relativos aos seguintes planos: Plano Básico, Plano Misto e ao Plano de Gestão Administrativa – PGA, conforme detalhado abaixo:

#### **3.1 – Balanço Patrimonial**

Apresenta os valores correspondentes à soma dos eventos patrimoniais das Gestões Previdencial, Administrativa e do Fluxo de Investimentos, que consolidam as informações referentes aos respectivos planos de benefícios. Nesta demonstração, estão eliminadas as operações a receber (Ativo) e a pagar (Passivo) registradas exclusivamente entre os planos de benefícios da Fundação, no sentido de evidenciar os saldos patrimoniais sem a interferência daqueles que se anulam entre contas correspondentes no Ativo e no Passivo.

#### **3.2 – Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS**

Elaborada de forma consolidada. A DMPS apresenta detalhadamente as Adições e Destinações que resultam no Acréscimo ou Decréscimo do Patrimônio Social do conjunto de planos administrados pela entidade.

#### **3.3 – Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA**

Elaborada de forma consolidada. A DPGA apresenta os eventos econômicos (Receitas e Despesas) que resultam no Acréscimo ou Decréscimo no fundo patrimonial da Gestão Administrativa. A apresentação desta demonstração por plano de benefícios é facultativa.

#### **3.4 – Demonstração do Ativo Líquido – DAL**

Elaborada exclusivamente por plano de benefícios previdenciários e tem a finalidade de apresentar a composição do Ativo Líquido de cada plano. Nesta demonstração constam

ainda informações complementares correspondentes à Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, vide Nota Explicativa nº 7, item b).

### **3.5 – Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL**

Elaborada exclusivamente por plano de benef cios previdenci rios. A DMAL apresenta detalhadamente as Adiç es e Destinaç es que resultam no Acr scimo ou Decr scimo do Ativo L quido (Patrim nio de Cobertura do Plano).

### **3.6 – Demonstrac o das Provis es T cnicas – DPT**

Elaborada exclusivamente por plano de benef cios previdenci rios e tem a finalidade de apresentar a composiç o de todos os eventos que formam as Provis es T cnicas dos planos de benef cios.

## **4. PRINCIPAIS PR TICAS CONT BEIS, ITENS AVALIADOS E CRIT RIOS ADOTADOS**

### **a) Registro das Adiç es, Deduç es, Receitas, Despesas, Rendas (Variaç es Positivas) e Deduç es (Variaç es Negativas)**

As adiç es e deduç es da Gest o Previdencial, Receitas e Despesas da Gest o Administrativa, as Rendas (Variaç es Positivas) e Deduç es (Variaç es Negativas) do Fluxo de Investimento s o escrituradas pelo regime cont bil de compet ncia de exerc cios, com exceç o das contribuiç es referentes aos autopatrocinados, que s o registradas pelo regime de caixa.

### **b) Gest o dos recursos administrativos**

#### **b.1) Gest o segregada dos recursos administrativos**

Em conformidade com a Resoluç o CNPC n  08, de 31 de outubro de 2011, revogada pela Resoluç o CNPC n 29, de 13 de abril de 2018, e Instruç o SPC n  34, de 24 de setembro de 2009, os registros das operaç es administrativas da BASES s o efetuados atrav s do Plano de Gest o Administrativa - PGA, que possui patrim nio pr prio segregado dos planos de benef cios previdenciais.

#### **b.2) Custeio administrativo**

O custeio administrativo   o valor repassado pelos planos de benef cios previdenciais ao PGA, para cobrir as despesas decorrentes da administraç o dos planos, correspondente a percentual incidente sobre as contribuiç es dos Participantes e Patrocinadores e sobre o resultado positivo dos investimentos.

#### **b.3) Despesas administrativas**

As despesas s o classificadas como gest o previdencial e/ou de investimentos, de acordo com a natureza da operaç o, cabendo ainda a classificaç o como espec fica, exclusivamente para despesas de um plano de benef cios, ou comum, para despesas atribu das ao conjunto de planos.



Em conformidade com a Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, revogada pela Resolução CNPC nº 29, alterada pela Resolução CNPC nº 44, de 06 de agosto de 2021 de 13 de abril de 2018 e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, os registros das despesas administrativas da BASES são efetuados de forma consolidada através do PGA - Plano de Gestão Administrativa, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

As despesas administrativas comuns são rateadas proporcionalmente ao número de planos de benefícios administrados pela BASES, exceto quanto às despesas administrativas vinculadas aos investimentos, que são rateadas proporcionalmente ao patrimônio de cada plano de benefícios.

A formação do fundo administrativo é em função das receitas, deduzidas das despesas, acrescidas ou deduzidas do fluxo de investimentos, da constituição e reversão das contingências, contabilizadas no grupo de contas de gestão administrativa.

#### **c) Estimativas Atuariais e Contábeis**

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos e refletem a posição em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, com base no julgamento da Administração, periodicamente revisados, dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as contingências cujas probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados que patrocinam as ações, além das provisões de férias, dentre outras.

#### **d) Realizável**

- **Gestão Previdencial:** O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos direitos da BASES relativos às contribuições dos patrocinadores, participantes e autopatrocinados.
- **Gestão Administrativa:** O realizável administrativo é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.
- **Investimentos:** Conforme estabelecido pela Resolução CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002, as entidades fechadas de previdência complementar devem proceder a avaliação e classificação contábil dos títulos e valores mobiliários integrantes do portfólio do programa de investimentos - realizável segundo as duas categorias a saber:
  - ✓ **Títulos para negociação** - títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição até o vencimento do título, os quais são avaliados pelo seu valor de mercado, e seus efeitos são reconhecidos em conta específica no resultado do exercício.



- ✓ Títulos mantidos até o vencimento - títulos com vencimentos superiores a doze meses da data de aquisição e que a Entidade tenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento sendo, ainda, considerados pela Entidade, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito. Os títulos são avaliados pelas respectivas taxas oficiais e ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

Os investimentos compreendem ainda os seguintes itens:

- ✓ Renda Fixa: As quotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de realização, com base no valor da quota disponível no último dia útil precedente ao encerramento do balanço patrimonial. Os acréscimos ou decréscimos são levados diretamente ao resultado.

As aplicações de renda fixa estão apresentadas ao valor de custo, incluído, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos em base "pro rata dia" até a data de encerramento do balanço e deduzidos, quando aplicável, das provisões para perdas.

- ✓ Ações: Estão classificadas como renda variável as ações registradas pelo custo de aquisição, acrescido das despesas diretas de corretagem e outras taxas, avaliadas pelo valor de mercado considerando-se a cotação média do último dia útil do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores.

Os dividendos e as bonificações em dinheiro são contabilizados como receita a partir da publicação da decisão da assembleia geral dos acionistas.

- ✓ Investimentos Imobiliários: Registrados ao custo de aquisição e reavaliação, deduzidos de depreciação acumulada, a qual é calculada pelo método linear adotando-se as taxas em função da vida útil identificada no laudo de avaliação. Conforme contratos firmados, os investimentos imobiliários geram receitas de aluguéis, que são registrados em conformidade com o regime de competência.

- ✓ Empréstimos: Registra os empréstimos concedidos aos participantes acrescidos dos rendimentos financeiros pactuados, auferidos até a data do balanço. Os encargos são apropriados às contas de resultado pelo regime de competência.

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos de empréstimo aos participantes é constituída com base no valor vencido, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto na Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011 e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

**e) Provisão para direitos creditórios de liquidação duvidosa**

Constituída considerando a análise de risco de crédito na realização das operações, bem como na análise das operações vencidas e disposições do CNPC, julgadas suficientes para a cobertura de eventuais perdas.

**f) Ativo Permanente**

Representa os bens móveis e imóveis necessários ao funcionamento da Entidade que estão registrados ao custo de aquisição, acrescido de reavaliação, quando for o caso, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, estabelecida em função do tempo de vida útil dos bens.

**g) Exigível Operacional**

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos incorridos.

**h) Exigível Contingencial**

Representado por provisões para contingências que foram constituídas em montantes suficientes para fazer face a eventuais perdas, baseada na opinião dos consultores jurídicos da Entidade e na avaliação da Administração.

**i) Patrimônio Social**

**i.1) Patrimônio de Cobertura do Plano**

✓ **Provisões Matemáticas**

As provisões matemáticas são determinadas em bases atuariais, sob a responsabilidade de consultores atuariais externos contratados pela Entidade e são constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou seus beneficiários, na forma prevista no Regulamento dos Planos de Benefícios da Entidade.

**Benefícios concedidos**

A provisão de benefícios concedidos representa o valor atual dos benefícios do plano com os compromissos futuros da Entidade para com os participantes assistidos.

**Benefícios a conceder**

A provisão de benefícios a conceder representa a diferença entre o valor atual das obrigações futuras da Entidade e o valor atual de contribuições que ainda serão vertidas para garantir o pagamento de benefícios de prestação continuada.



✓ **Equilíbrio Técnico**

A partir de 2015, a Resolução MPS/CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, com redação dada pela Resolução MTPS/CNPC nº 22, de 25 de novembro de 2015, estabeleceu critérios diferenciados para equacionamento de déficits ou destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (*duration* do passivo atuarial). Esta Resolução determina que o resultado superavitário do plano seja destinado à constituição de reserva de contingência, até o menor limite entre:

- (i) 25% do valor das provisões matemáticas (PM) ou
- (ii)  $[10\% + (1\% \times \textit{duration} \text{ do passivo do plano})] \times \textit{PM}$ .

**i.2) Fundos**

✓ **Gestão previdencial**

Determinado em bases atuariais, sob a responsabilidade dos consultores atuariais externos, para fazer face a eventuais oscilações das provisões matemáticas oriundas de contingências previdenciais ou obrigações decorrentes da destinação do superávit.

✓ **Gestão administrativa**

Representado pelo resultado acumulado da gestão administrativa.

✓ **Investimento**

Constituído com recursos de cobertura de risco de empréstimos a participantes e autopatrocinados.

**5. REALIZÁVEL - GESTÃO PREVIDENCIAL**

É composto pelos seguintes grupos de contas, cujos saldos são apresentados a seguir:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
<b><u>Plano Básico</u></b>		
Depósitos Judiciais/Recursais	4.463	5.711
<b>Total Plano Básico</b>	<b>4.463</b>	<b>5.711</b>
<b><u>Plano Misto</u></b>		
Custeio administrativo antecipado	20	19
Depósitos Judiciais/Recursais	3.525	4.229
<b>Total Plano Misto</b>	<b>3.545</b>	<b>4.248</b>
<b>Total Realizável da Gestão Previdencial</b>	<b>8.008</b>	<b>9.959</b>



## 6. REALIZÁVEL - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Representa o registro dos recursos a serem transferidos dos planos para o PGA relativos ao custeio administrativo, bem como recursos a recuperar de terceiros e depósito recursal administrativo.

<u>PGA</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Custeio PGA	170	150
<b>Total Realizável do PGA</b>	<b><u>170</u></b>	<b><u>150</u></b>

## 7. REALIZÁVEL - INVESTIMENTOS

Os ativos dos Planos de Benefícios administrados pela Entidade e do PGA, são aplicados de acordo com a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, revogada pela Resolução CMN nº 4.994 de 29 de março de 2022, e estão assim distribuídos:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
<b>Plano Básico</b>		
. Fundos de Investimentos	-	-
Multimercado	581.165	578.212
. Investimentos Imobiliários	46.667	45.438
. Operações com Participantes	5.237	5.472
. Recursos a Receber - Precatórios	10.779	-
<b>Total do plano básico</b>	<b><u>643.848</u></b>	<b><u>629.122</u></b>
<b>Plano Misto</b>		
. Fundos de Investimentos	329.875	318.874
. Operações com Participantes	4.467	4.014
<b>Total do plano misto</b>	<b><u>334.342</u></b>	<b><u>322.888</u></b>
<b>Plano de Gestão Administrativa – PGA</b>		
. Fundos de Investimentos	11.736	12.306
<b>Total do plano de gestão administrativa</b>	<b><u>11.736</u></b>	<b><u>12.306</u></b>
<b>Total de Investimentos</b>	<b><u>989.926</u></b>	<b><u>969.493</u></b>

Administração e custódia dos investimentos – Os fundos de investimentos da BASES são administrados pelo Banco Bradesco S.A., empresa contratualmente responsável pelos trabalhos de Administração Fiduciária e Custódia da Entidade. Os títulos encontram-se custodiados na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados - CETIP e no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.



**bases**  
FUNDAÇÃO BANE B DE  
SEGURIDADE SOCIAL

*Rua da Grécia, 8 – Ed Serra da Raiz  
9º andar – Comércio CEP: 40010-010  
Salvador – Bahia – Brasil  
[www.bases.org.br](http://www.bases.org.br)*

Conforme decisão da Diretoria Executiva, em consonância com a Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, mantém-se provisionado, pelo valor total, desde junho/2003, as debêntures não conversíveis, com vencimento em 01 de março de 2000, tendo em vista que a Feniciapar não vem efetuando os pagamentos das amortizações.

Fundamentado em estudo de ALM – Asset Liability Management, a Entidade manteve, em 2022, aplicações financeiras em títulos classificadas como títulos mantidos até o vencimento, que correspondem a 82,86% (75,74% - 2021), e classificadas como para negociação, que correspondem a 17,14% (24,26% - 2021). Conforme determinado pela Resolução MPAS / CGPC nº 4 de 2002, apresentamos no quadro a seguir os montantes, natureza e faixas de vencimento, bem como os valores de custo e mercado dos investimentos. Como não tínhamos uma clareza nos mercados sobre a dimensão da força da pandemia pelo Covid-19 na economia mundial e doméstica (Brasil), não realizamos ALM em 2020 e 2021, tendo realizado ALM em 2022.

a) Certificados Privados e Depósitos e Fundos de Investimentos

a.1) Planos Previdenciais

Descrição	Custo	Vencimento			2022	2021
	Total	Até 01 ano	De 01 a 05 anos	A partir de 05 anos	Total	Total
<b>Plano Básico</b>						
<b>Fundos de Investimento</b>						
Fundos - RV	0	0	0	0	0	73.420.377
<b>Títulos Públicos</b>						
LTN-O	0	0	0	0	0	10.943.836
NTN-B	292.130.828	0	0	509.722.372	509.688.144	491.212.630
NTN-C	1.030.081	0	0	2.583.366	2.583.366	2.635.468
NTN-O	68.893.641	68.893.641	0	0	68.893.641	0
<b>Total Ativos Plano Básico</b>	<b>362.054.550</b>	<b>68.893.641</b>	<b>0</b>	<b>512.305.739</b>	<b>581.165.152</b>	<b>578.212.311</b>
<b>Total do Plano Básico</b>	<b>362.054.550</b>	<b>68.893.641</b>	<b>0</b>	<b>512.305.739</b>	<b>581.165.152</b>	<b>578.212.311</b>

Descrição	Custo	Vencimento			2022	2021
	Total	Até 01 ano	De 01 a 05 anos	A partir de 05 anos	Total	Total
<b>Plano Misto</b>						
<b>Fundos de Investimento</b>						
Fundos - RV	0	0	0	0	0	31.466.402
<b>Crédito</b>						
LFS/LFSN	1.800.000	3.634.613	0	0	3.634.613	3.206.670
<b>Títulos Públicos</b>						
LFT-O	0	0	0	0	0	0
LTN-O	0	0	0	0	0	0
NTN-B	140.906.122	0	0	245.209.474	245.194.629	250.492.501
NTN-C	440.947	0	0	1.105.862	1.105.862	1.128.165
NTN-O	79.939.236	79.939.236	0	0,00	79.939.236	32.580.642
<b>Total do Plano Misto</b>	<b>223.086.304</b>	<b>83.573.849</b>	<b>0</b>	<b>246.315.336</b>	<b>329.874.339</b>	<b>318.874.380</b>
<b>Total dos planos previdenciais</b>	<b>585.140.854</b>	<b>152.467.490</b>	<b>0</b>	<b>758.621.075</b>	<b>911.039.492</b>	<b>897.086.692</b>

**a.2) Plano de Gestão Administrativa**

Descrição	Custo	Vencimento			2022	2021
	Total	Até 01 ano	De 01 a 05 anos	A partir de 05 anos	Total	Total
<b>Plano de Gestão Administrativa</b>						
Bradesco F. I. REF DI FED Extra	8.463.265	8.463.265	0	0	8.463.265	9.408.641
Bradesco F.I. RF REF DI PREMIUM	3.272.995	3.272.995	0	0	3.272.995	2.896.496
<b>Total do PGA</b>	<b>11.736.260</b>	<b>11.736.260</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.736.259,83</b>	<b>12.305.136</b>

## b.2) Ajuste de Precificação de Ativos

Em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 29, DE 13 DE ABRIL DE 2018; RESOLUÇÃO CNPC Nº 30, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 e Instrução Normativa PREVIC nº 33, de 23 de outubro de 2020, a Entidade estabeleceu em 2022 o Ajuste de Precificação dos Ativos como procedimento para apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, que corresponde à diferença entre o valor contábil desses títulos e o valor dos títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real anual na respectiva avaliação atuarial, Plano Básico (4,76%) e o Plano Misto (4,09%) e a *duration* do passivo, do Plano Básico em 8,43 anos (8,56 anos - 2021) e do Plano Misto em 11,69 anos (11,91 anos - 2021). Para o Plano Básico, o valor apurado da precificação dos ativos em 2022 (negativo) de R\$5.410 (-R\$7.158 / 2021), para o Plano Misto, o valor apurado em 2022 (positivo) da precificação dos ativos foi de R\$405 (R\$416 / 2021), estão apresentados nas “Informações Complementares” do Demonstrativo do Ativo Líquido por Plano de Benefícios conforme quadros abaixo:

Bradesco FI Multimercado FEB BD - Plano Básico						
Natureza do ativo	Vencimento	Qtde	Custo histórico de aquisição	Valor contábil	Ajuste	Valor ajustado
NTN-B	15/08/2050	51	154	266	-19	247
NTN-B	15/08/2050	1.780	5.404	9.559	-955	8.605
NTN-B	15/08/2030	22.379	61.546	102.751	-4.436	98.315
<b>Total</b>	<b>24.210</b>		<b>67.104</b>	<b>112.576</b>	<b>-5.410</b>	<b>107.166</b>

Bradesco FI Multimercado FEB II CD - Plano Misto I						
Natureza do ativo	Vencimento	Qtde	Custo histórico de aquisição	Valor contábil	Ajuste	Valor ajustado
NTN-B	15/08/2050	61	184	318	7	325
NTN-B	15/08/2050	1.005	3.030	5.241	109	5.350
NTN-B	15/08/2050	1.120	3.400	6.015	-53	5.962
NTN-B	15/08/2040	4.480	12.789	22.284	207	22.491
NTN-B	15/08/2030	6.056	16.655	27.805	-125	27.680
NTN-B	15/08/2030	7.030	19.334	32.277	-146	32.132
NTN-B	15/08/2040	8.779	25.061	43.667	406	44.073
<b>Total</b>	<b>28.531</b>		<b>80.453</b>	<b>137.608</b>	<b>405</b>	<b>138.012</b>

O ajuste de precificação não é objeto de registro contábil.

## c) Investimentos imobiliários

Os Investimentos Imobiliários são apresentados pelos custos das aquisições, ajustados ao valor de mercado por reavaliação periódica, conforme a Instrução Previc nº31, de 20 de agosto de 2021, os Investimentos Imobiliários pertencentes aos Planos previdenciais não serão mais depreciados bens, e estão assim distribuídos:



	<u>2022</u>	<u>2021</u>
<b>Plano Básico</b>		
Alugueis e Rendas		
. Locados a Patrocinador	27.840	27.150
. Locados a Terceiros	14.810	14.500
. Alugueis a Receber	277	378
Rendas de Participações		
. Shopping Center	3.740	3.410
<b>Total de Investimentos Imobiliários</b>	<b><u>46.667</u></b>	<b><u>45.438</u></b>

De acordo com a legislação vigente, em 2022, foram procedidas as reavaliações dos imóveis pertencentes à Carteira de Investimentos Imobiliários do Plano Básico e PGA, elaboradas pela AVALIATEC Engenharia de Avaliações e Consultores Ltda – EPP. Demonstramos no quadro a seguir os efeitos das reavaliações:

Imóveis	Valor contábil		Resultado
	antes da reavaliação	Reavaliação	
<b>Locados a Patrocinadores</b>			
Barreiras	5.520	5.940	420
Campo Grande (Vago)	5.370	5.330	40
Centro Empresarial Iguatemi	3.370	3.320	50
Juazeiro	5.200	5.120	80
Pituba	6.440	6.390	50
Santo Estevão	1.520	1.470	50
<b>Subtotais</b>	<b>27.840</b>	<b>27.150</b>	<b>690</b>
<b>Locados a Terceiros</b>			
Barra	3.645	3.690	45
Centro Emp. Farol da Barra	2.500	2.510	10
Shopping Center Sumaré	1.570	1.570	0
Ed. Garagem Park Center	6.305	6.550	245
Loja Park Center	480	490	10
<b>Subtotais</b>	<b>14.500</b>	<b>14.810</b>	<b>310</b>
<b>Participações</b>			
Shopping Center Lapa	3.410	3.740	330
<b>Subtotais</b>	<b>3.410</b>	<b>3.740</b>	<b>330</b>

### c) Recursos a Receber

<b>Plano Básico</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Precatórios – OFND's	10.779	0
<b>Total de Recursos a Receber</b>	<b>10.779</b>	<b>0</b>

### 8. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL (PGA)

	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>Bens Móveis</b>		
Móveis e Utensílios	31	51
Máquinas e Equipamentos	81	81
Equipamentos de Informática	34	49
Software	27	24
Sistema de Segurança/Refrigeradores de Ar	3	2
<b>Total de bens móveis</b>	<b>176</b>	<b>207</b>
<b>Bens Imóveis</b>		
Imóvel de Uso Próprio	1.210	1.180
<b>Total de bens imóveis</b>	<b>1.210</b>	<b>1.180</b>
<b>Total do Permanente</b>	<b>1.387</b>	<b>1.370</b>

De acordo com a legislação vigente, em 2022, foi procedida a reavaliação do imóvel pertencente ao PGA, elaboradas pela AVALIATEC Engenharia de Avaliações e Consultores Ltda – EPP. Demonstramos no quadro o efeito da reavaliação:

<b>Imóveis</b>	<b>Vida útil</b>	<b>Valor contábil</b>		
<b>De Uso Próprio</b>	<b><u>Remanescente</u></b>	<b><u>antes da reavaliação</u></b>	<b><u>Reavaliação</u></b>	<b><u>Resultado</u></b>
Ed. Serra da Raiz, 9º andar	35 anos	<u>1.149</u>	<u>1.210</u>	<u>61</u>
<b>Totais</b>		<b><u>1.149</u></b>	<b><u>1.210</u></b>	<b><u>61</u></b>

### 09. EXIGÍVEL OPERACIONAL PLANOS PREVIDENCIAIS

Estão contabilizadas neste grupo contábil, as obrigações iminentes dos planos, conforme apresentados a seguir:



## GESTÃO PREVIDENCIAL

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
<b><u>Plano Básico</u></b>		
Benefícios a pagar	369	185
Retenções a recolher	221	184
Repasso para o PGA	101	70
<b>Total do Plano Básico</b>	<b><u>691</u></b>	<b><u>439</u></b>
<b><u>Plano Misto</u></b>		
Benefícios a pagar	1.468	1.389
Retenções a recolher	112	83
Repasso para o PGA	34	39
<b>Total do Plano Misto</b>	<b><u>1.614</u></b>	<b><u>1.511</u></b>
<b>Total Exigível Operacional – Gestão Previdencial</b>	<b><u>2.305</u></b>	<b><u>1.950</u></b>

## 10. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

É composto pelos seguintes grupos de contas, cujos saldos são apresentados a seguir:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Despesas de pessoal	763	753
Retenções a recolher	55	86
Fornecedor	61	28
Outros	35	19
<b>Total do Exigível Operacional – Gestão Administrativa</b>	<b><u>914</u></b>	<b><u>886</u></b>

## 11. EXIGÍVEL OPERACIONAL – INVESTIMENTOS

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
<b><u>Plano Básico</u></b>		
Repasso para o PGA	27	29
Outras Exigibilidades	9	0
<b>Total do Plano Básico</b>	<b><u>36</u></b>	<b><u>29</u></b>

### Plano Misto

Repasso para o PGA	9	14
<b>Total do Plano Misto</b>	<b>9</b>	<b>14</b>
<b>Total Exigível Operacional – Investimentos</b>	<b>45</b>	<b>23</b>

## 12. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL – GESTÃO PREVIDENCIAL (PLANOS PREVIDENCIAIS)

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
<b><u>Plano Básico</u></b>		
<b>Provisão</b>		
. Benefícios previdenciários (a)	669	1.468
. Expurgos Inflacionários (b)	556	556
. Outros	174	174
<b>Total do Plano Básico</b>	<b>1.399</b>	<b>2.198</b>
<b><u>Plano Misto</u></b>		
<b>Provisão</b>		
. Benefícios previdenciários (a)	63	76
. Expurgos Inflacionários (b)	2.728	2.728
<b>Total do Plano Misto</b>	<b>2.791</b>	<b>2.840</b>
<b>Total Exigível Contingencial da Gestão Previdencial</b>	<b>4.190</b>	<b>5.002</b>

A BASES constitui seu exigível contingencial fundamentado na opinião dos seus assessores jurídicos, sendo apurados e contabilizados os montantes a pagar relativos às demandas judiciais passivas, cuja previsão de desfecho seja apresentada como de “provável” perda para a Entidade. Para as demandas classificadas como de “possível” ou “remota” perda, é efetuado acompanhamento do andamento processual e são divulgadas informações, quando relevantes.

### **(a) Provisões benefícios previdenciários**

Montante relativo às ações ajuizadas por participantes assistidos pleiteando suplementação da aposentadoria por motivos diversos, restituição de valores históricos descontados, expurgos inflacionários, etc. Nestes casos, a BASES efetuou as provisões obedecendo aos critérios pertinentes.

## (b) Expurgos inflacionários

Ações movidas por ex-participantes pleiteando a diferença na atualização dos saldos das reservas de poupanças resgatadas, referentes aos planos econômicos, (Bresser (1987), Verão (1989) e Collor 2 (1991))

## 13. PATRIMÔNIO SOCIAL (PLANOS PREVIDENCIAIS)

### 13.1 Patrimônio de Cobertura do Plano

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são determinadas e constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou seus beneficiários, conforme descrito na nota explicativa nº 04, item “i”.

A partir de 2015, a Resolução CNPC nº30, de 10 de Outubro de 2018, estabeleceu critérios diferenciados para equacionamento de déficits ou destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (*duration* do passivo atuarial). Esta Resolução determina que o resultado superavitário do plano seja destinado à constituição de reserva de contingência, até o menor limite entre:

- (i) 25% do valor das provisões matemáticas (PM) ou
- (ii)  $[10\% + (1\% \times \textit{duration} \text{ do passivo do plano})] \times \textit{PM}$ .

O patrimônio de cobertura dos planos apresenta a seguinte composição:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
<b>Plano Básico</b>		
<b>Provisões Matemáticas</b>		
. Benefícios concedidos	653.580	637.700
. Benefícios a conceder	15.556	14.678
<b>Total das Provisões Matemáticas</b>	<u>650.136</u>	<u>652.378</u>
<b>Superávit Técnico Acumulado</b>		<b>(20.423)</b>
. Reserva de Contingência	0	0
Superávit Técnico	0	0
Déficit Técnico (-)	(23.033)	(20.423)
	<u>(23.033)</u>	<u>(20.423)</u>
<b>Fundos</b>		
. Fundo de Investimentos	81	212
	<u>81</u>	<u>212</u>
<b>Total do Plano Básico</b>	<u>627.184</u>	<u>632.167</u>

### Plano Misto

#### **Provisões Matemáticas**

. Benefícios concedidos	262.219	248.037
. Benefícios a conceder		
Contribuição Definida		
Saldo de contas – Parcela Patrocinador	11.369	11.450
Saldo de contas – Parcela Participantes	47.843	48.719
Benefício Definido	30.128	30.707
<b>Total das Provisões Matemáticas</b>	<b>351.559</b>	<b>338.913</b>

<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>(22.157)</b>	<b>(19.718)</b>
<b>(Déficit Técnico Acumulado)</b>	<b>(22.157)</b>	<b>(19.718)</b>

#### **Fundos**

. Fundo de Investimentos	4.071	3.612
	<b>4.071</b>	<b>3.612</b>

<b>Total do Plano Misto</b>	<b>333.473</b>	<b>322.807</b>
-----------------------------	----------------	----------------

### Plano de Gestão Administrativa

#### **Fundos**

. Fundo Administrativo	12.379	12.957
<b>Total do PGA</b>	<b>12.379</b>	<b>12.957</b>

<b>Total do Patrimônio Social</b>	<b>960.657</b>	<b>967.931</b>
-----------------------------------	----------------	----------------

Abaixo descrevemos as premissas e hipóteses atuariais utilizadas na avaliação de 2022 e 2021:

<u>Plano Básico</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Tábua de mortalidade	AT-2000 (desagravada em 15% segregada por sexo)	AT-2000 (desagravada em 15% segregada por sexo)
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Taxa de juros anual	4,76%	4,98%
Nível de inflação anual	INPC	INPC
Crescimento salarial	0%	0%
Tábua mortalidade de inválidos	AT-83	AT-83
Crescimento Real do SRB	3,00%	3,00%
Fator de Capacidade dos Benefícios	97,24%	97,24%

<b>Plano Misto</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Tábua de mortalidade	AT-2000 (desagravada em 15% segregada por sexo)	AT-2000 (desagravada em 15% segregada por sexo)
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Taxa de juros anual	4,09%	4,09%
Nível de inflação anual	INPC	INPC
Tábua mortalidade de inválidos	AT-83	AT-83
Fator de Capacidade dos Benefícios	97,24%	97,24%

O Conselho Deliberativo em reuniões ocorridas em 17/01/2023, conforme Ata nº 369, respaldada por estudo de aderência realizado durante o exercício de 2022, definiram as premissas e hipóteses atuariais adotadas, alterando a Taxa de Juros do Plano Básico.

Os Fundos de Investimento (quitação de empréstimos) são constituídos com a sobretaxa de 0,90% para o Plano Misto e 3,00% para o Plano Básico, sobre as operações de empréstimos aos participantes, para dar cobertura a eventuais riscos de contratos de mútuos, conforme decisão do Conselho Deliberativo.

O Fundo Administrativo é constituído com as sobras do Custeio Administrativo, adicionado ao rendimento dos recursos administrativos, deduzidas as despesas administrativas e constituição ou reversão das contingências administrativas.

#### **14. COBERTURA DE SEGURO**

É política da BASES manter cobertura de seguros para os investimentos imobiliários e instalações do seu imóvel sede por montantes considerados suficientes para fazer face aos riscos envolvidos.

#### **15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Os instrumentos financeiros da BASES encontram-se registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 por valores compatíveis com os praticados pelo mercado nessas datas. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de políticas de controles e de estratégias operacionais de avaliação de riscos, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente de taxas contratadas versus as vigentes no mercado.

Os valores de mercado dos ativos financeiros não divergem significativamente dos seus valores contábeis, na extensão de que foram pactuados e registrados por taxas e condições praticadas no mercado para operações de natureza, risco e prazos similares.

## 16. OUTRAS INFORMAÇÕES

### **Desempenho do PGA e dos Planos de benefícios administrados pela Bases - Rentabilidade e resultado 2022**

A distribuição consolidada e o valor total da carteira de ativos dos planos de benefícios da BASES se encontra em R\$ 976.028.783,47, assim distribuídos: 93,34%, R\$911.039.491,54 em renda fixa; 4,75%, R\$46.390.000,00 em imóveis; e 1,91%, R\$ 18.599.291,93 em empréstimos

Os investimentos do Plano Básico atingiram, em dezembro/2022, o valor de R\$635.535.587,35 assim distribuídos, 91,44% R\$581.165.152,18 em renda fixa; 7,30% R\$46.390.000,00 em imóveis; e 1,26% R\$7.980.435,17 em empréstimos.

O Plano Básico alcançou em dezembro/2022, uma rentabilidade dos investimentos de 0,94% contra um INPC+4,98% a.a. de 0,41%, ficando 0,53% acima da meta. No ano 2022 a rentabilidade do Plano foi de 9,91%, contra uma meta atuarial de 10,45%, ficando o plano - 0,48% abaixo da meta.

A carteira dos imóveis da BASES está avaliada em R\$47.600.000,00, três imóveis se encontram vagos, são eles: Centro Empresarial Farol da Barra, Loja Shopping Center Sumaré e Campo Grande. Na carteira está incluída a sede da BASES que se encontra no imobilizado do PGA. O plano se encontra totalmente enquadrado nas diretrizes da resolução 4.994 e na política de investimentos da BASES. Em dezembro/2022, foram realizadas as avaliações dos imóveis visando atender a legislação vigente e a carteira evoluiu em 2,94% referente ao ano anterior, valor R\$1.360.000,00 acima da avaliação em 2021, que foi de R\$46.240.000,00.

No Plano Misto os investimentos atingiram o montante de R\$340.493.196,12, assim distribuídos, 96,88%, R\$329.874.339,36 em renda fixa e 3,12% R\$10.618.856,76 em empréstimos. O plano se encontra totalmente enquadrado nas diretrizes da resolução 4.994 e na política de investimentos da BASES.

A rentabilidade dos investimentos do Plano Misto, no mês dezembro/2022, foi de 0,81% contra um atuarial INPC+4,09%a.a. de 0,33%, ficando 0,47% acima da meta. No ano 2022 a rentabilidade do Plano foi de 10,45%, contra uma meta atuarial de 9,51%, ficando o plano 0,86% acima da meta.

Para o PGA – Plano de Gestão Administrativa a rentabilidade dos investimentos no mês de dezembro/2022 foi de 1,13% contra um índice de referência CDI de 1,12%, ficando 0,01% acima da meta. No ano 2022 a rentabilidade do PGA foi de 12,31%, contra um CDI de 12,37%, ficando o plano 0,05% abaixo da meta.

Os recursos do PGA Plano de Gestão Administrativa atingiram o valor de R\$ 11.736.259,83, os mesmos estão aplicados no Fundo Bradesco Renda Fixa DI Federal Extra, 72,11% no valor de R\$8.463.264,67, enquanto 27,89%, R\$3.272.995,16, estão no Bradesco Fundo de Investimentos

FI Referenciado DI Premium. O PGA se encontra totalmente enquadrado nas diretrizes da resolução 4.994 e na política de investimentos da BASES.

A BASES, na aplicação dos recursos dos planos, observa os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Exerce suas atividades com boa fé, lealdade e diligência. Zela por elevados padrões éticos e adota práticas que garantam o cumprimento do seu dever fiduciário em relação aos seus participantes. A estratégia adotada pela Fundação é acompanhada e reavaliada constantemente, possibilitando que os eventuais desvios sejam corrigidos e que as mudanças no ambiente econômico sejam refletidas na Política de Investimentos.

Todo esse acompanhamento reflete numa gestão transparente voltada ao objetivo primordial da BASES que é instituir e operar planos de benefícios previdenciários, destinados aos empregados, e seus beneficiários, dos Patrocinadores da Entidade, promovendo o bem-estar social dos seus destinatários. Superar as metas atuariais é condição primordial quando se fala em gestão de investimentos. Garantir um conforto financeiro aos seus participantes, tornou-se uma luta diária da BASES que vem desempenhando este papel de forma vitoriosa ao longo de sua história.

#### **OFND – OBRIGAÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO**

Em 2021 a BASES participou da Assembleia Geral Extraordinária da ABRAPP, realizada em 23/11/2021, e manifestou sua adesão, de forma irrevogável e irretroatável, à Proposta de Acordo materializada no Procedimento Administrativo nº 00412.007444/2021-67, nos seguintes termos: 1. A associada ora signatária está ciente e adere à íntegra da proposta de acordo remetida pela ABRAPP à Procuradoria Regional da União da 2ª Região, no que se refere ao objeto da Ação Ordinária nº 91.0123902-3 (CNJ nº 0123902-36.1991.4.02.5101), que tramitou na 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro, na qual a ABRAPP atuou como substituta processual, na representação de suas associadas, que versa sobre as Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFNDs, nada tendo a opor em relação às premissas e aos cálculos resultantes da aplicação das premissas, utilizados para liquidação e consolidação do valor devido, na data de junho de 2021, informado na proposta de acordo, inclusive quanto aos valores referentes à honorários sucumbenciais devidos à Advocacia Geral da União pela associada; 2. A associada integra o polo ativo dos Autos de Liquidação de Sentença nº 0145892-43.2015.4.02.5101, em trâmite perante a 5ª Vara Federal do Rio de Janeiro, onde será devidamente protocolizada o possível acordo a ser celebrado entre as associadas e a União Federal, para fins de homologação judicial, no momento oportuno; 3. A associada se compromete a assinar, como parte titular do direito reivindicado, quando demandada pela ABRAPP, a formalização da composição a que fez referência à AGE supracitada e a proposta de acordo, que será submetida à homologação judicial, sem prejuízo da assinatura do procurador devidamente constituído; 4. A associada afirma ter obtido a aprovação nas instâncias internas de governança necessárias para aderir à proposta de acordo, isentando a ABRAPP de qualquer responsabilidade em relação às aprovações da associada e desonerando a associação de tal verificação individualizada, sendo os signatários da presente os responsáveis, de acordo com as disposições estatutárias de cada associada; 5. A associada concorda que a proposta de acordo

decorre de negociação liderada pela ABRAPP, enquanto representante de suas associadas, com a Procuradoria Regional da União da 2ª Região, e acompanhada pela associada, sendo que a proposta deverá tramitar pelas instâncias necessárias na União Federal, até a efetiva aprovação e assinatura pela(s) autoridade(s) governamental(ais) competente(s); 6. A associada está ciente de que eventual não formalização deste termo em prazo adequado e/ou desistência posterior quanto à proposta de acordo poderá prejudicar a disponibilidade de opção semelhante para a associada no futuro, não sendo garantida, em nenhuma hipótese, nova possibilidade de acordo, a igualdade de premissas, de condições e de resultados; 7. Que a atuação nas demandas oriundas da Ação Ordinária nº 91.0123902-3 (CNJ nº 0123902-36.1991.4.02.5101) da ABRAPP enquanto substituta processual / interveniente encerrar-se-á quando da homologação do acordo pelo Juízo competente.

Em 28/03/2022 foi proferida a decisão judicial na qual foi homologado o acordo entre a União Federal e as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs), representadas pela ABRAPP, no processo referente às Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs). As tratativas para a celebração do acordo foram conduzidas pela ABRAPP e posteriormente submetidas às EFPCs filiadas para deliberação em Assembleia. Em decorrência da homologação do acordo, a União Federal emitiu precatórios em favor da BASES com valor atualizado até dezembro de 2021 de R\$ 10.231 mil, que foram contabilizados integralmente no Plano Básico, conforme decisão do Conselho Deliberativo.

### **Transferência do gerenciamento dos planos previdenciais**

Em junho de 1999, ocorreu leilão para privatização do Banco do Estado da Bahia – BANE B, tendo sido o mesmo adquirido pelo Banco Bradesco. A partir do ano de 2000, o principal patrocinador dos Planos de Benefícios da BASES passou a manifestar a intenção de retirada do patrocínio tendo sido impetrado processo administrativo contra tal intenção.

Em 07 de julho de 2006 foi publicada a Portaria SPC/DETEC/CGAT nº 481, datada de 06 de julho de 2006, determinando a transferência de gerenciamento dos Planos de Benefícios da BASES para o Multipensions Bradesco, solicitada por este em 16 de novembro de 2005. Essa Portaria veio a ser anulada posteriormente por cerceamento de defesa, reabrindo o processo para manifestação da BASES.

Após as manifestações da BASES, contrárias a transferência de gerenciamento, foram editadas novas Portarias pela SPC – Secretaria de Previdência Complementar, de n.º 1.383 e 1.384, datadas de 07 de agosto de 2007, autorizando, novamente, a transferência de gerenciamento.

Em março de 2008, a BASES ajuizou Ação Cautelar, obtendo liminar, posteriormente confirmada por sentença, que suspendeu os efeitos das Portarias 1.383 e 1.384 até julgamento definitivo da Ação Anulatória também ajuizada pela BASES.

Em setembro de 2015, a PREVIC – Secretaria de Previdência Complementar, atendendo à solicitação do MultiPensions Bradesco, encaminhou à BASES o Ofício de nº



2395/CGTR/DITEC/PREVIC definindo que a Entidade procedesse, em 30 (trinta) dias, a transferência de gerenciamento dos Planos de Benefícios, com a alegação de que não havia impedimento processual para o cumprimento das Portarias n.º 1383/2007 e 1384/2007.

Ciente de estar amparada por argumentos que estão de acordo com a legislação, a BASES interpôs, no dia 24 de setembro de 2015, uma Cautelar Inominada no Tribunal Regional Federal – 1ª Região pedindo a anulação da determinação imposta pela PREVIC, de modo a salvaguardar os direitos da Entidade e de seus Participantes. O Desembargador deferiu a favor da BASES, determinando que aquele Órgão se abstenha de exigir da Fundação a transferência, para o MultiPensions Bradesco, do gerenciamento dos Planos de Benefícios Previdenciários.

Paralelamente à Ação Cautelar, a BASES interpôs Recurso Administrativo junto à Superintendência de Previdência Complementar pedindo reconsideração da decisão contida no Ofício 2395/CGTR/DITEC/PREVIC. Em 7 de outubro de 2015, foi publicado no Diário da Justiça Federal, a decisão proferida pelo TRT 1ª Região, para que a PREVIC se abstenha de exigir da BASES a transferência dos planos para o Multipensions Bradesco.

O MultiPensions Bradesco ingressou, no dia 13 de outubro de 2015, com um Agravo Regimental, e a PREVIC interpôs Embargos de Declaração, no dia 16 de outubro de 2015, contestando a decisão do Desembargador. Ambos estão pendentes de julgamento.

A Entidade continua aguardando decisão referente à Ação Cautelar, que tramita na 7ª Vara Federal e em paralelo no TRF 1ª Região, ambas em grau de recurso.

Ingridy Cunha Lemos

Presidente

CPF-083.542.657-22

Nelsiene Santos Sena

Diretora Administrativa  
Financeira

CPF-814.753.655-00

Luiz Cassimiro Lopes de  
Araujo

Contador-CRC/BA 11236/O-0

CPF-178.290.895-15